

PROPOSTA

Junta de Freguesia 2-5
de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
R. E. de 13/12/2022
Despacho:

Armando

MAPA DE PESSOAL

2023

União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes





INTRODUÇÃO

Compete as Juntas de Freguesia gerir os Recursos Humanos da Freguesia nos termos da alínea e) do art.º 192 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes traduz o número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da Autarquia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Este documento reflete as necessidades, para o ano de 2023, de recursos humanos necessários ao funcionamento da Junta de Freguesia no âmbito das suas atribuições e competências.

Estão por ocupar quatro lugares de assistente técnico, dos quais, dois deles estão previstos serem ocupados por duas funcionárias que estão em mobilidade, ficando dois em aberto. Está também por ocupar um lugar de assistente operacional, estando prevista a abertura de concurso para preenchimento da vaga de coveiro em 2023.

Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano de 2023.

Pousos, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



José Manuel da Cunha



Mapa de Pessoal da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/2014 de 20 de Junho, parte II, Capítulo III * Artº 29)

Categorias	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a Ocupar	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	2	0	0
Assistente Técnico	5	4	0
Encarregado Operacional	1	0	0
Assistente Operacional	11	1	0
TOTAL	19	5	0

Aprovado pelo Órgão Executivo em, 13/12/2022

Assinatura: 

Aprovado pelo Órgão Deliberativo em, 20/12/2022

Assinatura: 



Mapa de Pessoal para 2023

<i>Atribuições / Competências / Atividades</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Formação Académica/Profissional</i>	<i>Local</i>	<i>TOTAL</i>	<i>Lugares Preenchidos</i>	<i>Vagos</i>
Funções de complexidade elevada de grau 3: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura	Gabinete de Apoio Técnico	2	2	0
Funções de complexidade média, de grau 2: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º Ano de Escolaridade	Secretaria	9	5	4
Funções de complexidade média de grau 2: Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho.	Assistente Operacional/Encarregado Operacional	12º Ano de Escolaridade	Exterior	1	1	0
Funções de complexidade de grau 1: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Secretaria	3	3	0
			Cemitério	2	1	1
			Obras	3	3	0
			Higiene	1	1	0
			Pavilhões	3	3	0

